



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício n° 152/2021-P

Infogab 2021/65

Brasília, 26 de março de 2021.

URGENTE

A Sua Excelência o Senhor
HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará
gabinetedogovernador@palacio.pa.gov.br
(91) 3216-8829/3342-5663

Assunto: pedido de audiência – ataque de garimpeiros à associação de mulheres indígenas – Jacareacanga/PA.

Senhor Governador,

A Deputada Federal Vivi Reis (PSOL/PA) transmitiu a esta Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias denúncia de ataque, ocorrido ontem, conforme notícia veiculada pelo Ministério Público Federal¹, de garimpeiros ilegais e representantes de uma minoria indígena aliciada por eles contra a sede de uma associação de mulheres indígenas contrárias à mineração ilegal, no município de Jacareacanga, sudoeste do Pará. A notícia reporta que os vândalos destruíram a fachada e móveis do prédio, e colocaram fogo em documentos e outros materiais da associação, segundo indígenas relataram ao Ministério Público Federal (MPF), que abriu apuração sobre o caso.

2. Ainda de acordo com a notícia, desde o último dia 14, a tensão causada pela invasão garimpeira já vinha aumentando com a chegada de grande número de pás carregadeiras à região do igarapé Baunilha, próxima a uma das principais bacias que garantem a vida Munduruku – Wakomborum.

¹ <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/garimpeiros-atacam-sede-de-associacao-de-mulheres-indigenas-contrarias-a-mineracao-ilegal-no-pará/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

3. O Ministério Público Federal também noticia² providências adotadas desde 2017 o sobre aumento da invasão garimpeira ao território Munduruku, reportando que “em agosto de 2020 chegou a ser iniciada uma ação de fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama).

4. Considerando as atribuições desta CDHM no sentido de fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, e de assuntos referentes às comunidades indígenas e ao regime das terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, nos termos descritos no art. 32, inciso VIII, alíneas “b” e “d”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **solicito a Vossa Excelência agendamento de audiência, a realizar-se por teleconferência, com a urgência que o caso requer, com a presença do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**, a fim de discutir as imediatas providências que visem a proteção do povo indígena Munduruku – Wakomborum.

5. Cordialmente,

Deputado CARLOS VERAS

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias

² <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-apura-improbidade-pelo-descaso-e-omissao-de-autoridades-contra-invasao-garimpeira-em-area-indigena-no-pará>